



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Pirenópolis
PROJETO DE LEI Nº 014

DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Institui a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Observar-se-ão, quando da feitura da lei de meios, a vigor a partir de 1º de janeiro de 2025 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes Orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do § 2º do Art. 165 da Constituição Federal, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas.

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta e Indireta, obedecerão aos ditames contidos na Constituição Federal e do Estado de Goiás, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás TCM/GO e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

Seção I
Da Orientação à Elaboração da Lei Orçamentária

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025 abrangerá os Poderes: Legislativo, Executivo, fundos e entidades da administração direta e indireta.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS - GO

PROTOCOLO

Nº.: 154 / 2024

EM: 15 / 04 / 24

HORA: 13:10



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Pirenópolis

2

antecipação de receita.

Art. 3º A proposta orçamentária para o exercício de 2025 conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), da presente Lei Complementar e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração Municipal.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de Função e Sub-Função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea c, do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64.

Art. 4º A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do Município.

Art. 5º A proposta orçamentária para o exercício de 2025 compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos de metas e riscos fiscais.

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômico-financeira do Município.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos do artigo 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, autorizando também a criação de elementos de despesas não consignados no orçamento não alterando a ação programática, a criação de fontes de recursos através de decreto orçamentário, utilizando como recursos a anulação de dotações do próprio orçamento, o excesso de arrecadação do exercício realizado e projetado, e o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

Parágrafo Único - A fonte criada deverá ter como recurso o saldo para suplementar advindo de outra fonte que tenha a mesma codificação.

Art. 7º Os limites autorizados no Art. 6º não será onerado quando o crédito se destinar a suprir a insuficiência das dotações de pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida Pública Municipal, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas a conta de receitas vinculadas até o limite de Setenta Por Cento.

Art. 8º O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências, na manutenção e



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Pirenópolis

3

desenvolvimento do ensino.

Art. 9º O Município aplicará 15% (quinze por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências, na manutenção da saúde básica.

Art. 10 O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes do ICMS, do FPM e do IPI Exportação, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de 70% (setenta por cento) para remuneração dos profissionais da educação, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público e, no máximo 30% (trinta por cento) para outras despesas.

Seção II
As Diretrizes da Receita

Art. 11 São receitas do Município:

- I - os Tributos de sua competência;
- II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de Goiás;
- III - o produto de arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V - as rendas de seus próprios serviços;
- VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio, inclusive a alienação de bens móveis e imóveis;
- VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e
- IX - outras.

Art. 12 Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- I – os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Pirenópolis

II - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

III - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2025;

VIII - outras.

Art. 13 Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

I - corrigirá os valores das dotações com a instituição de índice que reflita a variação de preços de julho a dezembro de 2024, e havendo necessidade, a correção se fará também a cada trimestre, a contar do mês de janeiro, utilizando-se como forma de correção, sempre levando em consideração os valores orçamentários originais, atualizados;

II - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias;

III - conterá reserva de contingência, destinada ao:

a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2025, nos limites e formas legalmente estabelecidas;

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

IV - autorizará a realização de operações de créditos, condicionada ao atendimento das normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e Resoluções do Senado Federal, inclusive as já autorizadas por lei específica.

V - autorizará a realização de operações de crédito por antecipação da receita, utilizando como referência o total da receita corrente líquida.

VI - autorizará as alterações necessárias nas estimativas de receitas e fixações de despesa para o exercício de 2025, para atendimento e adequação às NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, conforme atos normativos da STN - Secretária do Tesouro Nacional e TCM - Tribunal de Contas



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Pirenópolis

5

dos Municípios do Estado de Goiás.

VII - autorizará a realização de alienações de bens móveis e imóveis do município, especificando rubricas de receitas específicas para esse fim, vinculando os respectivos recursos de capital ao reinvestimento de projetos, salvo para recolhimento de dívidas previdenciárias, conforme estabelece o art. 44 da Lei Complementar n.º 101/2000.

VIII - autorizará a utilização do saldo anterior proveniente dos recursos do FUNDEB, mediante abertura de crédito adicional limitado ao percentual de 10% estabelecidos pela legislação federal, utilizando como cobertura o superávit financeiro do exercício anterior nas fontes de recursos específicas do fundo.

IX - Garantirá recursos específicos para cobertura dos Precatórios Judiciais previstos para 2025, utilizando como parâmetro as informações fornecidas pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 14 A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 15 Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 16 O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feita por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 17 Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviadas as Câmaras Municipais, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo Único. Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitando a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade;

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Pirenópolis

Natureza;

- IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
- V – instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

Seção III
Das Diretrizes das Despesas

Art. 18 Constituem despesas obrigatórias do Município:

- I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
- II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
- III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;
- IV - os compromissos de natureza social;
- V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;
- VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, atendimento ao piso nacional de algumas categorias, cumprimento da data base dos servidores, concessão a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal por prazo determinado ou concurso público, pelos poderes e órgãos do Município, que, por força desta Lei, ficam prévias e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
- VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
- VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;
- IX - a contrapartida previdenciária do Município;
- X - as relativas ao cumprimento de convênios;
- XI - os investimentos e inversões financeiras; e
- XII - outras.

Art. 19 Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

- I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Pirenópolis

7

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos a serem programadas no PPA;

VII - outros.

Art. 20 Deverá haver um equilíbrio entre a receita e a despesa para o período do orçamento de 2025, orientado no que segue:

I - se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, limitação de empenho e de movimentação financeira;

II - no caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas;

III - Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, à coleta e a reciclagem de lixo, à iluminação pública e a gastos com água, luz e telefone;

IV - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que permitam a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, as despesas analisadas e consideradas de caráter relevante necessitam de prévia declaração orçamentária para sua execução conforme art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

V - Para efeito de limitação de empenho será utilizada a seguinte ordem de critério:

a) redução das despesas gerais de manutenção dos órgãos, que não afetem seu regular funcionamento;

b) redução dos gastos com terceirizados;



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Pirenópolis

8

- c) suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;
- d) redução de ocupantes de cargos em comissão;
- e) redução de gastos com pessoal não estável;
- f) redução de gastos com pessoal estável.

Art. 21 As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 22 O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, inciso II do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior.

Parágrafo Único. De acordo com o inciso III do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009, o percentual destinado ao Poder Legislativo de Pirenópolis, Estado de Goiás é de 7% (Sete Por Cento).

Art. 23 As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 24 Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 25 A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 26 O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 27 Fica autorizado a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, recursos do Município para Clubes, Associações e quaisquer outras entidades congêneres, em especial entidades que exerçam atividades vinculadas a esportes em geral, cultura, creches, escolas



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Pirenópolis

para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 28 O Poder Executivo através de Lei específica poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, esporte, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 29 A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 30 Fica autorizado na LOA - Lei Orçamentária Anual a concessão de auxílios e subvenções, através de projeto básico e convênio específico firmando entre o município e entidades.

Art. 31 O Município está autorizado a participar de Consórcios Públicos, nos moldes da Lei Federal n.º 11.107/2005 e Decreto n.º 6.017/2007.

Art. 32 Os recursos poderão ser programados para atender despesas de correntes e de capital, inclusive amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 33 O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentárias, inclusive: fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I - das contribuições previstas na Constituição Federal;
- II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
- III - do orçamento fiscal; e
- IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Pirenópolis

10

Art. 34 Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

Art. 35 As receitas e despesas das entidades mencionadas serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III
DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 36 A renúncia de receita compreenderá:

- I - a anistia;
- II - a remissão de Débitos cujo montante seja superior ao dos respectivos custos de cobrança;
- III - o subsídio;
- IV - o crédito Presumido;
- V - concessão de isenção em caráter não geral;
- VI - diminuição de alíquota;
- VII - redução da base de cálculo;
- VIII - outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, desde que não seja caracterizado tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos. Títulos ou Direitos.

Art. 37 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de Natureza Tributária que compreenda renúncia de Receita deverá:

- I - estar acompanhada de Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro no Exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) subsequentes;
- II - atender a pelo menos uma das seguintes condições:
 - a) demonstração de que a Renúncia foi considerada na Estimativa de Receita da Lei Orçamentária Anual e de que não afetará as Metas de Resultados Fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Pirenópolis

11

b) estar acompanhada de Medidas de Compensação, no Exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) subsequentes, por meio do aumento de Receita, proveniente:

- b.1) - da elevação de alíquota;
- b.2) - da ampliação da Base de Cálculo;
- b.3) - da criação de Tributo.

Art. 38 O Poder Executivo, fica autorizado, sob observância dos artigos 36 e 37, a conceder descontos de juros e multas de tributos a serem indicados em lei específica.

Art. 39 A lei que concede ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 Será publicada junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo Único. Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2024, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 41 O Poder Executivo colocará a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

Art. 42 O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como a alteração de suas competências ou atribuições.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2025, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Pirenópolis

12

I - de pessoal e respectivo encargo, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea “b”, do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

Art. 44 Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 45 Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das Políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, contrair empréstimos, observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários e outros.

Art. 46 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47 Ficam Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás,
aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro. 12/ 04/ 2024.



NIVALDO ANTÔNIO DE MELO
Prefeito do Município



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Pirenópolis

13

JUSTIFICATIVAS AO
PROJETO DE LEI Nº 014/ 24.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei em tela que Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

No interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no § 2º do art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apresentamos a presente matéria.

Referido projeto de lei dispõe sobre as prioridades e metas da Administração Pública para o exercício de 2025, sobre a organização e estrutura dos orçamentos, estabelece as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos fiscal, levando-se em conta os critérios para a estimativa da receita e para a fixação da despesa, firma disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais, menciona disposições sobre alterações na legislação tributária, além de estabelecer diretrizes para a execução orçamentária do próximo exercício, com vistas ao equilíbrio fiscal dos orçamentos.

Destarte, apresenta ainda este projeto as Metas Anuais, Avaliação do Cumprimento das Metas, Demonstrativo das Metas Anuais, Evolução do Patrimônio Líquido, Avaliação das Receitas e Despesas Previdenciárias, Medidas de Compensação da Renúncia de Receitas, bem como o Anexo de Riscos Fiscais, anexos estes que proporcionam o estabelecimento de metas físicas orçamentárias e fiscais, de modo a contribuir com o processo de planejamento da ação governamental para o ano de 2025.

Serão consolidados os projetos já iniciados, que tenham compatibilidade com os programas consolidados, priorizando a conservação do



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Pirenópolis

patrimônio público e, principalmente, o aspecto social com enfoque em maiores e melhores oportunidades.

Informamos que as projeções fiscais utilizadas no projeto da LDO 2025 foram baseadas em hipóteses, adotadas pelo Governo Federal, que refletem a expectativa de crescimento econômico, índices de inflação, câmbio e taxas de juros.

Ademais, estão contempladas no Projeto de Lei que ora encaminhamos, as diretrizes orçamentárias que nortearão todo o processo de elaboração orçamentária, com ações detalhadamente estruturadas para que sejam atendidos os preceitos de transparência e responsabilidade fiscal.

Cumpre-nos consignar que os aludidos Anexos foram elaborados em estrita observância à padronização definida no Manual de Demonstrativos Fiscais.

Estando o presente Projeto de Lei, revestido do interesse público devidamente justificado, encaminho o mesmo a apreciação da Câmara Municipal de Pirenópolis, em regime Normal de tramitação.

Ante o exposto, o Poder Executivo, conta com o apoio dos representantes desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto de lei, aproveito a oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

NIVALDO ANTÔNIO DE MELO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS-GO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS ANUAIS
TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025

R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA		PREVISÃO					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Corrente (EXCETO FONTES RPPS) (I)	96.576.599,42	102.036.500,95	-5,35	107.102.335,59	-4,73	114.305.831,06	-6,30	66.386.145,71	72,18	123.633.186,87	-46,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.256.460,20	20.554.574,69	-16,05	21.968.436,62	-6,44	6.901.501,15	218,31	7.208.393,90	-4,26	7.464.663,64	-3,43
Contribuições	1.356.899,61	1.515.624,78	-10,47	1.600.000,00	-5,27	1.760.000,00	-9,09	1.600.000,00	10,00	1.903.616,00	-15,95
Receita Patrimonial	4.078.942,87	3.139.103,01	29,94	2.351.251,23	33,51	277.419,15	747,54	210.000,00	32,10	300.056,55	-30,01
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	100.016,93	234.108,67	-57,28	874.810,86	-73,24	923.462,44	-5,27	810.000,00	14,01	998.816,98	-18,90
Transferências Correntes	73.148.698,81	76.494.916,58	-4,37	78.952.576,67	-3,11	103.970.911,16	-24,06	56.146.251,82	85,18	112.454.937,51	-50,07
Outras Receitas Correntes	635.581,00	98.173,22	547,41	1.355.260,21	-92,76	472.537,16	186,81	411.499,99	14,83	511.096,19	-19,49
Receitas de Capital (EXCETO FONTES RPPS) (II)	6.161.793,80	1.764.196,00	249,27	1.000.000,00	76,42	1.328.015,43	-24,70	5.512.396,37	-75,91	1.436.381,49	283,77
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	824.196,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.161.793,80	940.000,00	555,51	1.000.000,00	-6,00	1.328.015,43	-24,70	5.512.396,37	-75,91	1.436.381,49	283,77
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita (III)	-8.233.153,13	-8.727.545,57	-5,66	-9.250.662,59	-5,65	-6.633.846,49	39,45	-5.818.770,05	14,01	-7.175.168,36	-18,90
Receita Total (SEM FONTES RPPS) (I + II - III)	94.505.240,09	95.073.151,38	-0,60	98.851.673,00	-3,82	109.000.000,00	-9,31	66.079.772,03	64,95	117.894.400,00	-43,95
Receita Total (COM FONTES RPPS)	94.505.240,09	96.679.014,07	-2,25	99.000.000,00	-2,34	109.000.000,00	-9,17	66.079.772,03	64,95	117.894.400,00	-43,95

Fonte: Sistema: PRODATA , Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, Data da emissão: 08/04/2024 e hora de emissão: 18:24



MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025

R\$ 1,00

LRF, art.4º, §2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISTA		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Despesas Correntes (EXCETO FONTES RPPS) (I)	75.203.347,77	93.032.930,22	91.778.844,16	101.056.728,58	105.098.997,72	109.302.957,63
Pessoal e encargos sociais	43.414.053,93	48.748.964,18	48.799.222,75	53.679.145,03	55.826.310,83	58.059.363,26
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	4.000,00	4.400,00	4.576,00	4.759,04
Outras despesas correntes	31.789.293,84	44.283.966,04	42.975.621,41	47.373.183,55	49.268.110,89	51.238.835,33
Despesas de Capital (EXCETO FONTES RPPS) (II)	22.701.644,07	13.648.400,59	7.594.155,84	7.558.271,42	7.860.602,28	8.175.026,37
Investimentos	22.090.955,37	12.835.981,19	6.588.155,84	6.451.671,42	6.709.738,28	6.978.127,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Contratada	610.688,70	812.419,40	1.006.000,00	1.106.600,00	1.150.864,00	1.196.898,56
Reserva de Contingência (III)	0,00	0,00	350.000,00	385.000,00	400.400,00	416.416,00
Despesas Total (SEM FONTE RPPS) (I+II-III)	97.904.991,84	106.681.330,81	99.723.000,00	109.000.000,00	113.360.000,00	117.894.400,00
Despesas Total (COM FONTE RPPS)	97.904.991,84	106.681.330,81	99.723.000,00	109.000.000,00	113.360.000,00	117.894.400,00

Fonte: Sistema: PRODATA, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, Data da emissão: 08/04/2024 e hora de emissão: 18:25



MINICÍPIO DE PIRENÓPOLIS-GO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
DEMONSTRATIVO XII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025

17

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		PREVISTA	PROJETADA		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Receita Corrente (EXCETO FONTES RPPS) (I)	96.576.599,42	102.036.500,95	107.102.335,59	114.305.831,06	66.386.145,71	118.878.064,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.256.460,20	20.554.574,69	21.968.436,62	6.901.501,15	7.208.393,90	7.177.561,20
Contribuições	1.356.899,61	1.515.624,78	1.600.000,00	1.760.000,00	1.600.000,00	1.830.400,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	4.078.942,87	3.139.103,01	2.350.124,68	276.279,08	209.000,00	287.330,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.126,55	1.140,07	1.000,00	1.185,67
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	100.016,93	234.108,67	874.810,86	923.462,44	810.000,00	960.400,94
Transferências Correntes	73.148.698,81	76.494.916,58	78.952.576,67	103.970.911,16	58.146.251,82	108.129.747,61
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	635.581,00	98.173,22	1.355.260,21	472.537,16	411.499,99	491.438,65
Receitas de Capital (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	6.161.793,80	1.764.196,00	1.000.000,00	1.328.015,43	5.512.396,37	1.381.136,05
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	824.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.161.793,80	940.000,00	1.000.000,00	1.328.015,43	5.512.396,37	1.381.136,05
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita (VII)	-8.233.153,13	-8.727.545,57	-9.250.662,59	-6.633.846,49	-5.818.770,05	-6.899.200,35
Receita Primária (SEM FONTES RPPS) (VIII=I+IV-JI-)	90.426.297,22	91.934.048,37	96.501.548,32	108.723.720,92	65.870.772,03	113.072.669,77
Receita Primária (COM FONTES RPPS)	90.426.297,22	93.537.678,85	96.649.875,32	108.723.720,92	65.870.772,03	113.072.669,77
Receita Total (SEM FONTES RPPS) (I + IV - VII)	94.505.240,09	95.073.151,38	98.851.673,00	109.000.000,00	66.079.772,03	113.360.000,01
Receita Total (COM FONTES RPPS)	94.505.240,09	96.679.014,07	99.000.000,00	109.000.000,00	66.079.772,03	113.360.000,01
Despesas Correntes (EXCETO FONTES RPPS) (IX)	75.203.347,77	93.032.930,22	91.778.844,16	101.056.728,58	105.098.997,72	109.302.957,63
Pessoal e encargos sociais	43.414.053,93	48.748.964,18	48.799.222,75	53.679.145,03	55.826.310,83	58.059.363,26
Juros e encargos da dívida (X)	0,00	0,00	4.000,00	4.400,00	4.576,00	4.759,04
Outras despesas correntes	31.789.293,84	44.283.966,04	42.975.621,41	47.373.183,55	49.268.110,89	51.238.835,33
Despesas de Capital (EXCETO FONTES RPPS) (XI)	22.701.644,07	13.648.400,59	7.594.155,84	7.558.271,42	7.860.602,28	8.175.026,37
Investimentos	22.090.955,37	12.835.981,19	6.588.155,84	6.451.671,42	6.709.738,28	6.978.127,81
Inversões Financeiras (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Contratada (XIII)	610.688,70	812.419,40	1.006.000,00	1.106.600,00	1.150.864,00	1.196.898,56
Reserva de Contingência (XIV)	0,00	0,00	350.000,00	385.000,00	400.400,00	416.416,00
Despesas Primária (SEM FONTE RPPS) (XV=IX+XI+XIV-)	97.294.303,14	105.868.911,41	99.723.000,00	107.889.000,00	112.204.560,00	116.692.742,40
Despesas Primária (COM FONTE RPPS)	97.294.303,14	105.868.911,41	99.723.000,00	107.889.000,00	112.204.560,00	116.692.742,40
Despesas Total (SEM FONTE RPPS) (XVI=IX+XI+XIV)	97.904.991,84	106.681.330,81	99.723.000,00	109.000.000,00	113.360.000,00	117.894.400,00
Despesas Total (COM FONTE RPPS)	97.904.991,84	106.681.330,81	93.134.844,16	109.000.000,00	113.360.000,00	117.894.400,00
Resultado Primário (SEM FONTES RPPS) (XVII = VIII -	-6.868.005,92	-13.934.863,04	-3.221.451,68	834.720,92	-46.333.787,97	-3.620.072,63
Resultado Primário (COM FONTES RPPS)	-6.868.005,92	-12.331.232,56	-3.073.124,68	834.720,92	-46.333.787,97	-3.620.072,63

Fonte: Sistema: PRODATA , Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, Data da emissão: 08/04/2024 e hora de emissão: 18:29



MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS-GO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF-DEMONSTRATIVO 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
TODAS AS TAXAS E IMPOSTOS LANÇADOS NA DÍVIDA ATIVA	PARCELAMENTO E DESCONTO PROGRESSIVO CONFORME LEI	REFINS MUNICIPAL	500,00	550,00	600.000,00	DIMINUI A INADIMPLÊNCIA E CONSEQUENTEMENTE EVITA CUSTAS DE EXECUÇÕES FISCAIS
TOTAL:			500,00	550,00	600.000,00	

Fonte: Sistema: PRODATA, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, Data da emissão: 08/04/2024 e hora de emissão: 18:23



MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS-GO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

19
R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	163.136.195,92	100,00	158.462.797,83	100,00	34.942.614,93	100,00
TOTAL	163.136.195,92	100,00	158.462.797,83	100,00	34.942.614,93	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema: PRODATA, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, Data da emissão: 08/04/2024 e hora de emissão: 18:23



MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS-GO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	66.079.772,03	83.000.000,00	-20,39	96.790.000,00	-14,25	109.000.000,00	-11,20	113.360.000,01	-3,85	117.894.400,00	-3,85
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	66.078.772,03	82.998.988,00	-20,39	96.788.873,45	-14,25	108.998.859,93	-11,20	113.358.814,34	-3,85	117.893.166,90	-3,85
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	65.795.876,00	78.618.868,34	-16,31	99.000.000,00	-20,59	109.000.000,00	-9,17	113.360.000,00	-3,85	117.894.400,00	-3,85
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	64.592.876,00	77.383.170,80	-16,53	97.640.000,00	-20,75	107.504.000,00	-9,18	111.804.160,00	-3,85	116.276.326,40	-3,85
Receita Total (COM FONTES RPPS)	66.079.772,03	83.000.000,00	-20,39	96.790.000,00	-14,25	109.000.000,00	-11,20	113.360.000,01	-3,85	117.894.400,00	-3,85
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	66.078.772,03	82.998.988,00	-20,39	96.788.873,45	-14,25	108.998.859,93	-11,20	113.358.814,34	-3,85	117.893.166,90	-3,85
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	65.795.876,00	78.618.868,34	-16,31	99.000.000,00	-20,59	109.000.000,00	-9,17	113.360.000,00	-3,85	117.894.400,00	-3,85
Despesa Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	64.592.876,00	77.383.170,80	-16,53	97.640.000,00	-20,75	107.504.000,00	-9,18	111.804.160,00	-3,85	116.276.326,40	-3,85
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	1.485.896,03	5.615.817,20	-73,54	-851.126,55	-759,81	1.494.859,93	-156,94	1.554.654,34	-3,85	1.616.840,50	-3,85
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)=(V)+(III-IV)	2.971.792,06	11.231.634,40	-73,54	-1.702.253,10	-759,81	2.989.719,86	-156,94	3.109.308,68	-3,85	3.233.681,00	-3,85
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	68.722.962,91	86.320.000,00	-20,39	100.661.600,00	-14,25	113.360.000,00	-11,20	117.894.400,01	-3,85	122.610.176,00	-3,85
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	68.721.922,91	86.318.947,52	-20,39	100.660.428,39	-14,25	113.358.814,33	-11,20	117.893.166,91	-3,85	122.608.893,58	-3,85
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	68.427.711,04	81.763.623,07	-16,31	102.960.000,00	-20,59	113.360.000,00	-9,17	117.894.400,00	-3,85	122.610.176,00	-3,85
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	67.176.591,04	80.478.497,63	-16,53	101.545.600,00	-20,75	111.804.160,00	-9,18	116.276.326,40	-3,85	120.927.379,46	-3,85
Receita Total (COM FONTES RPPS)	68.722.962,91	86.320.000,00	-20,39	100.661.600,00	-14,25	113.360.000,00	-11,20	117.894.400,01	-3,85	122.610.176,00	-3,85
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	68.721.922,91	86.318.947,52	-20,39	100.660.428,39	-14,25	113.358.814,33	-11,20	117.893.166,91	-3,85	122.608.893,58	-3,85
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	68.427.711,04	81.763.623,07	-16,31	102.960.000,00	-20,59	113.360.000,00	-9,17	117.894.400,00	-3,85	122.610.176,00	-3,85
Despesa Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	67.176.591,04	80.478.497,63	-16,53	101.545.600,00	-20,75	111.804.160,00	-9,18	116.276.326,40	-3,85	120.927.379,46	-3,85
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	1.545.331,87	5.840.449,89	-73,54	-885.171,61	-759,81	1.554.654,33	-156,94	1.616.840,51	-3,85	1.681.514,12	-3,85
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)=(V)+(III-IV)	3.090.663,74	11.680.899,78	-73,54	-1.770.343,22	-759,81	3.109.308,65	-156,94	3.233.681,03	-3,85	3.363.028,24	-3,85
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema: PRODATA , Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, Data da emissão: 08/04/2024 e hora de emissão: 18:22



MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS-GO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

21
RS 1,00

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4o, § 2o inciso I)

Especificação	I - Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	I - Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	83.000.000,00	%	108,60%	95.073.151,38	%	100,80%	12.073.151,38	14,55%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	82.780.824,00	%	108,31%	91.934.048,37	%	97,48%	9.153.224,37	11,06%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	78.618.868,34	%	102,87%	106.697.152,43	%	113,13%	28.078.284,09	35,71%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	77.383.170,80	%	101,25%	105.884.733,03	%	112,27%	28.501.562,23	36,83%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	83.000.000,00	%	108,60%	96.679.014,07	%	102,51%	13.679.014,07	16,48%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	82.780.824,00	%	108,31%	93.537.678,85	%	99,18%	10.756.854,85	12,99%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	78.618.868,34	%	102,87%	106.697.152,43	%	113,13%	28.078.284,09	35,71%
Despesa Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	77.383.170,80	%	101,25%	105.884.733,03	%	112,27%	28.501.562,23	36,83%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	5.397.653,20	%	7,06%	-13.950.684,66	-%	-14,79%	-19.348.337,86	-358,46%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)=(V)+(III-IV)	10.795.306,40	%	14,12%	-26.297.738,84	-%	-27,88%	-37.093.045,24	-343,60%
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB Nominal	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	76.428.440,29	94.314.818,07

Fonte: Sistema: PRODATA, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, Data da emissão: 08/04/2024 e hora de emissão: 18:22



MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS-GO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

2025

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RRPS)	109.000.000,00	113.360.000,00	0,00%	101,23%	113.141.999,99	117.441.395,99	0,00%	101,23%	113.141.999,99	117.441.395,99	0,00%	101,23%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RRPS) (I)	108.998.859,93	113.358.814,33	0,00%	101,23%	113.140.816,60	117.440.167,63	0,00%	101,23%	113.140.816,60	117.440.167,63	0,00%	101,23%
Receitas Primárias Correntes	107.670.844,50	111.977.678,28	0,00%	100,00%	111.762.336,58	116.009.305,37	0,00%	100,00%	111.762.336,58	116.009.305,37	0,00%	100,00%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.901.501,15	7.177.561,20	0,00%	6,41%	7.163.758,19	7.435.981,00	0,00%	6,41%	7.163.758,19	7.435.981,00	0,00%	6,41%
Transferências Correntes	97.337.064,67	101.230.547,26	0,00%	90,40%	101.035.873,12	104.875.236,30	0,00%	90,40%	101.035.873,12	104.875.236,30	0,00%	90,40%
Demais Receitas Primárias Correntes	3.432.278,68	3.569.569,83	0,00%	3,19%	3.562.705,27	3.698.088,07	0,00%	3,19%	3.562.705,27	3.698.088,07	0,00%	3,19%
Receitas Primárias de Capital	1.328.015,43	1.381.136,05	0,00%	1,23%	1.378.480,02	1.430.862,26	0,00%	1,23%	1.378.480,02	1.430.862,26	0,00%	1,23%
Despesa Total (EXCETO FONTES RRPS)	109.000.000,00	113.360.000,00	0,00%	101,23%	113.141.999,99	117.441.395,99	0,00%	101,23%	113.141.999,99	117.441.395,99	0,00%	101,23%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RRPS) (II)	107.504.000,00	111.804.160,00	0,00%	99,84%	111.589.151,99	115.829.539,77	0,00%	99,84%	111.589.151,99	115.829.539,77	0,00%	99,84%
Despesas Primárias Correntes	101.052.328,58	105.094.421,72	0,00%	93,85%	104.892.317,06	108.878.225,11	0,00%	93,85%	104.892.317,06	108.878.225,11	0,00%	93,85%
Pessoal e Encargos Sociais	53.679.145,03	55.826.310,83	0,00%	49,85%	55.718.952,54	57.836.272,74	0,00%	49,85%	55.718.952,54	57.836.272,74	0,00%	49,85%
Outras Despesas Correntes	47.373.183,55	49.268.110,89	0,00%	44,00%	49.173.364,52	51.041.952,37	0,00%	44,00%	49.173.364,52	51.041.952,37	0,00%	44,00%
Despesas Primárias de Capital	6.451.671,42	6.709.738,28	0,00%	5,99%	6.696.834,93	6.951.314,66	0,00%	5,99%	6.696.834,93	6.951.314,66	0,00%	5,99%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	109.000.000,00	113.360.000,00	0,00%	101,23%	113.141.999,99	117.441.395,99	0,00%	101,23%	113.141.999,99	117.441.395,99	0,00%	101,23%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	108.998.859,93	113.358.814,33	0,00%	101,23%	113.140.816,60	117.440.167,63	0,00%	101,23%	113.140.816,60	117.440.167,63	0,00%	101,23%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	109.000.000,00	113.360.000,00	0,00%	101,23%	113.141.999,99	117.441.395,99	0,00%	101,23%	113.141.999,99	117.441.395,99	0,00%	101,23%
Despesa Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	107.504.000,00	111.804.160,00	0,00%	99,84%	111.589.151,99	115.829.539,77	0,00%	99,84%	111.589.151,99	115.829.539,77	0,00%	99,84%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	1.494.859,93	1.554.654,33	0,00%	1,39%	1.551.664,61	1.610.627,87	0,00%	1,39%	1.551.664,61	1.610.627,87	0,00%	1,39%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)=(V)+	2.989.719,86	3.109.308,65	0,00%	2,78%	3.103.329,22	3.221.255,73	0,00%	2,78%	3.103.329,22	3.221.255,73	0,00%	2,78%
Juros Encargos e Vantagens Monetárias Ativos (EXCETO	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Juros Encargos e Vantagens Monetárias Passivos (EXCETO	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%

PARÂMETROS	2025	2026	2027
PIB Nominal	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	107.671.984,57	111.763.519,98	111.763.519,98

Fonte: Sistema: PRODATA, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, Data da emissão: 08/04/2024 e hora de emissão: 18:22



MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS-GO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	Valor	DESCRIÇÃO	Valor
DEMANDAS JUDICIAIS PRECATORIOS	650.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS, CORTE DE GASTOS	650.000,00
FRUSTAÇÃO DE RECEITAS PREVENIENTES DE DESCONTOS IPTU CONFORME LEI	500.000,00	REDUÇÃO DE INADIMPLENCIAS, CORTE DE GASTOS COM EXECUÇÃO FISCAL	500.000,00
SUBTOTAL	1.150.000,00	SUBTOTAL	1.150.000,00
TOTAL		TOTAL	1.150.000,00

Fonte: Sistema: PRODATA, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, Data da emissão: 08/04/2024 e hora de emissão: 18:23



MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025
Consolidado

Unidade Gestora	0101 - GABINETE DO PREFEITO	Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
Programa	0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Objetivo	SEGURIDADE	
Público Alvo	SERVIDORES	
Justificativa	DAR SEGURIDADE AOS SERVIDORES	

Indicadores

Descrição			Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Metas Financeiras
				2025	2025
2003	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	PRODUTO OFERTADO	UNIDADE	0	1.883.200,00
Despesas capital :				0	0,00
Despesas correntes :				0	1.883.200,00
Total :					1.883.200,00

Unidade Gestora	0101 - GABINETE DO PREFEITO	Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
Programa	0001 - ACAO LEGISLATIVA	
Objetivo	REMUNERAR OS VEREADORES	
Público Alvo	VEREADORES	
Justificativa	QUEM TRABALHA DEVE SER REMUNERADO	

Indicadores

Descrição			Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Metas Financeiras
				2025	2025
2001	MANUTENCAO DO PLENARIO	PRODUTO OFERTADO	UNIDADE	0	2.895.200,00
2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	PRODUTO OFERTADO	UNIDADE	0	3.240.600,00
2004	CONTRIBUICAO AO IBAM, UVB E UVG	PRODUTO OFERTADO	UNIDADE	0	33.000,00
1002	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A CAMARA MUNICIPAL	PRODUTO OFERTADO	UNIDADE	0	528.000,00
Despesas capital :				0	528.000,00
Despesas correntes :				0	6.168.800,00
Total :					6.696.800,00

TOTAL GERAL DA U.G. GABINETE DO PREFEITO: 4.290.000,00



MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025
Consolidado

Unidade Gestora	0408 - FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					Unidade Responsável: FUNDEB FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Programa	2526 - MAIS EDUCAÇÃO						
Objetivo	MAIS EDUCAÇÃO						
Público Alvo	MAIS EDUCAÇÃO						
Justificativa	MAIS EDUCAÇÃO						
Indicadores							
Descrição			Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA		
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Fisicas		Metas Financeiras	
				2025	2025		
2061	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	0	27.712.300,00		
2152	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	UNIDADE	0	5.287.700,00		
Despesas capital :				0	52.800,00		
Despesas correntes :				0	32.947.200,00		
Total :					33.000.000,00		
TOTAL GERAL DA U.G. FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO:					16.500.000,00		



MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025
Consolidado

Unidade Gestora		0506 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
Programa		2527 - MAIS PELA SAÚDE			
Objetivo		MAIS PELA SAÚDE			
Público Alvo		MAIS PELA SAÚDE			
Justificativa		MAIS PELA SAÚDE			
Indicadores					
Descrição		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
				2025	2025
1185	CONST/AMPL/ REFOR/EQUIPAM ATENÇÃO BASICA	CONST/AMPL/ REFOR/EQUIPAM ATENÇÃO BASICA	UNIDADE	0	770.000,00
1186	CONST/REFOR/AMPL/AQUI.EQUIPAMENT DO MAC	CONST/REFOR/AMPL/AQUI.EQUIPAMENT DO MAC	UNIDADE	0	242.000,00
2052	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE VIGILANCIASANITARIA	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE VIGILANCIA	UNIDADE	0	627.000,00
2153	MANUTENCAO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE	MANUTENCAO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE	UNIDADE	0	24.197.168,08
2607	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	0	4.070.000,00
2608	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ASSISTENCIA HOS	UNIDADE	0	7.590.000,00
2609	MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICACONT. DE DOENÇAS	MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICACONT.	UNIDADE	0	440.000,00
4278	MANUT.DAS ATIV. DA SEC. MUN.DE SAUDE	MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUN.DE SAUDE	UNIDADE	0	3.863.831,92
Despesas capital :				0	1.298.000,00
Despesas correntes :				0	40.502.000,00
Total :					41.800.000,00
TOTAL GERAL DA U.G. FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:				20.900.000,00	



MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025
Consolidado

Unidade Gestora	0603 - SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL - SMBES	Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Programa	0019 - AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Objetivo	DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Público Alvo	CRIANCAS E ADOLESCENTES DE PIRENÓPOLIS	
Justificativa	SEGURANÇA SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	

Indicadores

Descrição			Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida		Metas Físicas	Metas Financeiras
					2025	2025
2023	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	UNIDADE		0	481.800,00
Despesas capital :					0	0,00
Despesas correntes :					0	481.800,00
Total :						481.800,00

Unidade Gestora	0603 - SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL - SMBES	Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Programa	2528 - MAIS BEM ESTAR SOCIAL	
Objetivo	MAIS BEM ESTAR SOCIAL	
Público Alvo	MAIS BEM ESTAR SOCIAL	
Justificativa	MAIS BEM ESTAR SOCIAL	

Indicadores

Descrição			Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida		Metas Físicas	Metas Financeiras
					2025	2025
2033	CONTRIBUICAO A ENTIDADES FILANTROPICAS	CONTRIBUICAO A ENTIDADES FILANTROPICAS	UNIDADE		0	22.000,00
2034	APOIO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DSO EXCEPCIONAIS DE	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM		0	264.000,00
2604	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	MANUTENCAO DO CRAS	UNIDADE		0	612.252,86
2605	MANUTENCAO DO CREAS	MANUTENCAO DO CREAS	UNIDADE		0	968.000,00
2606	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	AUXILIO A PESSOAS CARENTES	UNIDADE		0	220.000,00
2610	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL SMBES	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM E	UNIDADE		0	3.727.247,16
2611	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	CRIANÇA FELIZ	UNIDADE		0	231.000,00
2612	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMILIA	MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMILIA	UNIDADE		0	236.500,00
4025	APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA	APOIO AO DEFICIENTE	UNIDADE		0	8.800,00
2623	CONTRIBUIÇÃO AO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO ART. 160 § 3 LEI ORGANICA	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADOS AO SETOR C	UNIDADE		0	264.000,00
2625	PROGRAMA DE INCLUSAO SOCIAL	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM		0	1.276.000,00
4021	PROGRAMA DE RECREACAO E LAZER AO IDOSO	PROGRAMA DE RECREACAO E LAZER AO IDOSO	UNIDADE		0	4.400,00
4105	CONTRIBUIÇÃO ALDEIA DA PAZ	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM		0	264.000,00
Despesas capital :					0	152.900,00
Despesas correntes :					0	7.945.300,02
Total :						8.098.200,02

TOTAL GERAL DA U.G. SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL - SMBES:

4.290.000,01



MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025
Consolidado

Unidade Gestora	0301 - GABINETE DO PREFEITO	Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS GO
Programa	2529 - EFICIENCIA NA GESTÃO PUBLICA	
Objetivo	EFICIENCIA NA GESTÃO PUBLICA	
Público Alvo	EFICIENCIA NA GESTÃO PUBLICA	
Justificativa	EFICIENCIA NA GESTÃO PUBLICA	

Indicadores

Descrição			Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida		Metas Fisicas	Metas Financeiras
					2025	2025
2005	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE		0	2.193.400,00
2118	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	UNIDADE		0	666.600,00
Despesas capital :					0	77.000,00
Despesas correntes :					0	2.783.000,00
Total :						2.860.000,00

TOTAL GERAL DA U.G. GABINETE DO PREFEITO: 1.430.000,00

Unidade Gestora	0316 - ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO	Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS GO
Programa	2529 - EFICIENCIA NA GESTÃO PUBLICA	
Objetivo	EFICIENCIA NA GESTÃO PUBLICA	
Público Alvo	EFICIENCIA NA GESTÃO PUBLICA	
Justificativa	EFICIENCIA NA GESTÃO PUBLICA	

Indicadores

Descrição			Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida		Metas Fisicas	Metas Financeiras
					2025	2025
2051	MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	UNIDADE		0	1.650.000,00
2613	PRECATÓRIOS	PRECATÓRIOS	UNIDADE		0	550.000,00
Despesas capital :					0	22.000,00
Despesas correntes :					0	2.178.000,00
Total :						2.200.000,00

TOTAL GERAL DA U.G. ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO: 1.100.000,00

Unidade Gestora	0317 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO	Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS GO
Programa	2529 - EFICIENCIA NA GESTÃO PUBLICA	
Objetivo	EFICIENCIA NA GESTÃO PUBLICA	
Público Alvo	EFICIENCIA NA GESTÃO PUBLICA	
Justificativa	EFICIENCIA NA GESTÃO PUBLICA	

Indicadores

Descrição			Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
-----------	--	--	-------------------	---------------------	------------------------	--



MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025
Consolidado

Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
				2025	2025
4037	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	0	4.840.000,00
2036	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	UNIDADE	0	1.430.000,00
2614	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE GESTÃO	UNIDADE	0	12.650.000,00

Despesas capital : 0 26.400,00
Despesas correntes : 0 18.893.600,00
Total : 18.920.000,00

Unidade Gestora	0317 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO	Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS GO
Programa	2532 - MAIS SEGURANÇA	
Objetivo	MAIS SEGURANÇA	
Público Alvo	MAIS SEGURANÇA	
Justificativa	MAIS SEGURANÇA	

Indicadores

Descrição		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
				2025	2025
4300	MAIS SEGURANÇA	MAIS SEGURANÇA	UNIDADE	0	880.000,00

Despesas capital : 0 0,00
Despesas correntes : 0 880.000,00
Total : 880.000,00

TOTAL GERAL DA U.G. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO:		9.900.000,00
Unidade Gestora	0318 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRENOPOLIS GO
Programa	2531 - MAIS JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
Objetivo	MAIS JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
Público Alvo	MAIS JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
Justificativa	MAIS JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	

Indicadores

Descrição		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
				2025	2025
2107	EVENTOS DE ESPORTE E LAZER COMUNITARIO	EVENTOS DE ESPORTE E LAZER COMUNITARIO	UNIDADE	0	1.540.000,00
2615	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JU	UNIDADE	0	1.760.000,00

Despesas capital : 0 110.000,00
Despesas correntes : 0 3.190.000,00
Total : 3.300.000,00

TOTAL GERAL DA U.G. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE:		1.650.000,00
Unidade Gestora	0319 - SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS	Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS GO



MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025
Consolidado

Programa	2529 - EFICIENCIA NA GESTÃO PUBLICA
Objetivo	EFICIENCIA NA GESTÃO PUBLICA
Público Alvo	EFICIENCIA NA GESTÃO PUBLICA
Justificativa	EFICIENCIA NA GESTÃO PUBLICA

Indicadores

Descrição			Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida		Metas Físicas	Metas Financeiras
					2025	2025
2012	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADEE TESOOURARIA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE		2	849.200,00
2129	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	UNIDADE		0	519.200,00
2616	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS	UNIDADE		0	6.331.600,00
Despesas capital :					2	2.290.200,00
Despesas correntes :					2	5.409.800,00
Total :						7.700.000,00

TOTAL GERAL DA U.G. SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS: 3.850.000,00

Unidade Gestora	0330 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS GO
Programa	2530 - MAIS PELA CULTURA	
Objetivo	MAIS PELA CULTURA	
Público Alvo	MAIS PELA CULTURA	
Justificativa	MAIS PELA CULTURA	

Indicadores

Descrição			Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida		Metas Físicas	Metas Financeiras
					2025	2025
2074	ATIVIDADES DE PROTECAO AO PATRIMONIOHISTORICO E CULTURAL	ATIVIDADES DE PROTECAO AO PATRIMONIO	UNIDADE		0	66.000,00
2078	APOIO E INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS	APOIO E INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS	UNIDADE		0	748.000,00
2081	AUXILIO A ENTIDADES CULTURAIS	AUXILIO A ENTIDADES CULTURAIS	UNIDADE		0	220.000,00
2082	PROMOCAO DAS CAVALHADAS, CARNAVAL EFESTAS E FESTIVAIS	PROMOCAO DAS CAVALHADAS, CARNAVAL E	UNIDADE		0	616.000,00
2112	REFORMA E RESTAURAÇÃO DE PREDIOSHISTORICOS	REFORMA E RESTAURAÇÃO DE PREDIOS	UNIDADE		0	209.000,00
2140	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA	UNIDADE		0	2.081.200,00
2157	AUXILIO BANDA DE MUSICA PHENIX	AUXILIO BANDA DE MUSICA PHENIX	UNIDADE		0	330.000,00
2624	MANUTENCAO DE MUSEUS	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM		0	129.800,00
Despesas capital :					0	341.000,00
Despesas correntes :					0	4.059.000,00
Total :						4.400.000,00

TOTAL GERAL DA U.G. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: 2.200.000,00

Unidade Gestora	0331 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS GO
Programa	2533 - MAIS TURISMO	
Objetivo	MAIS TURISMO	



MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025
Consolidado

Público Alvo
Justificativa

MAIS TURISMO
MAIS TURISMO

Indicadores

Descrição			Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida		Metas Físicas	Metas Financeiras
					2025	2025
2099	APOIO A INDUSTRIA DE TURISMO E EVENTOS	APOIO A INDUSTRIA DE TURISMO E EVENTOS	UNIDADE		0	1.144.000,00
2141	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TURISMO	03-0331-23-695-2533-2141	UNIDADE		0	3.256.000,00
Depesas capital :					0	110.000,00
Depesas correntes :					0	4.290.000,00
Total :						4.400.000,00

TOTAL GERAL DA U.G. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO: 2.200.000,00

Unidade Gestora	0344 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAL E ARTICULACAO POLITICA	Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS GO
Programa	2529 - EFICIENCIA NA GESTÃO PUBLICA	
Objetivo	EFICIENCIA NA GESTÃO PUBLICA	
Público Alvo	EFICIENCIA NA GESTÃO PUBLICA	
Justificativa	EFICIENCIA NA GESTÃO PUBLICA	

Indicadores

Descrição			Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida		Metas Físicas	Metas Financeiras
					2025	2025
2617	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAL E ARTICULACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITU	UNIDADE		0	3.740.000,00
Depesas capital :					0	22.000,00
Depesas correntes :					0	3.718.000,00
Total :						3.740.000,00

TOTAL GERAL DA U.G. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAL E ARTICULACAO POLITICA: 1.870.000,00

Unidade Gestora	0345 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INFRAESTRURA E TRANSITO	Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS GO
Programa	1500 - PRODUCAO ANIMAL	
Objetivo	PRODUCAO ANIMAL	
Público Alvo	PRODUCAO ANIMAL	
Justificativa		

Indicadores

Descrição			Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida		Metas Físicas	Metas Financeiras
					2025	2025
1195	OBRAS EM GERAL	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM		0	22.000,00



MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025
Consolidado

Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
				2025	2025
		Depesas capital :		0	22.000,00
		Depesas correntes :		0	0,00
		Total :			22.000,00

Unidade Gestora	0345 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INFRAESTRURA E TRANSITO		Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS GO
Programa	2529 - EFICIENCIA NA GESTÃO PUBLICA		
Objetivo	EFICIENCIA NA GESTÃO PUBLICA		
Público Alvo	EFICIENCIA NA GESTÃO PUBLICA		
Justificativa	EFICIENCIA NA GESTÃO PUBLICA		

Indicadores					
Descrição		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Metas Financeiras
				2025	2025
1194	RECAPEAMENTO ASFALTICO	RECAPEAMENTO ASFALTICO	UNIDADE	0	3.740.000,00
1195	OBRAS EM GERAL	OBRAS EM GERAL	UNIDADE	0	6.825.842,84
2088	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO	UNIDADE	0	5.345.837,20
2096	APOIO A ATIVIDADES AGROPECUARIAS	APOIO A ATIVIDADES AGROPECUARIAS	UNIDADE	0	198.000,00
2250	APOIO A ATIVIDADES DA EMATER	APOIO A ATIVIDADES DA EMATER	UNIDADE	0	66.000,00
2603	CONTROLE E SINALIZACAO DO TRANSITO	CONTROLE E SINALIZACAO DO TRANSITO	UNIDADE	0	330.137,14
2618	MANUT SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INFRAESTRURA E TRANSITO	MANUT SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTUR	UNIDADE	0	23.821.182,81
2619	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	UNIDADE	0	231.000,00
1022	CONSTRUCAO DE PRACA NO SETOR VILA BOA	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	0	220.000,00
4104	MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	0	1.100.000,00
Depesas capital :				0	8.365.842,84
Depesas correntes :				0	33.512.157,15
Total :					41.877.999,99

TOTAL GERAL DA U.G. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INFRAESTRURA E TRANSITO:		20.999.999,99
Unidade Gestora	0346 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRENOPOLIS GO
Programa	0148 - PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	
Objetivo	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	
Público Alvo	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	
Justificativa	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	

Indicadores					
Descrição		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Metas Financeiras
				2025	2025
2620	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO	UNIDADE	0	4.818.000,00
2621	MANUTENCAO DE PRACAS E AREAS VERDES	MANUTENCAO DE PRACAS E AREAS VERDES	UNIDADE	0	341.000,00
2622	FISCALIZACAO DE POSTURAS E MEIO AMBIENTE	FISCALIZACAO DE POSTURAS E MEIO AMBIENTE	UNIDADE	0	121.000,00



MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025
Consolidado

Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
				2025	2025
				Depesas capital :	0 176.000,00
				Depesas correntes :	0 5.104.000,00
				Total :	5.280.000,00

TOTAL GERAL DA U.G. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO:		2.640.000,00
Unidade Gestora	0380 - RESEERVA DE CONTINGENCIA	Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRENOPOLIS GO
Programa	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
Objetivo	RESERVA DE CONTINGENCIA	
Público Alvo	RESERVA DE CONTINGENCIA	
Justificativa	RESERVA DE CONTINGENCIA	

Indicadores

Descrição		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
				2025	2025
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	PRODUTO OFERTADO	UNIDADE	0	770.000,00
				Depesas capital :	0 770.000,00
				Depesas correntes :	0 0,00
				Total :	770.000,00

TOTAL GERAL DA U.G. RESEERVA DE CONTINGENCIA:			385.000,00	
---	--	--	------------	--



MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025
Consolidado

Unidade Gestora	1401 - FMDE-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Unidade Responsável: FMDE FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
Programa	2525 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
Objetivo	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
Público Alvo	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
Justificativa	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	

Indicadores

Descrição			Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida		Metas Físicas	Metas Financeiras
					2025	2025
2500	MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	PRODUTO OFERTADO	UNIDADE		0	6.600,00
Depesas capital :					0	0,00
Depesas correntes :					0	6.600,00
Total :						6.600,00

Unidade Gestora	1401 - FMDE-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Unidade Responsável: FMDE FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
Programa	2526 - MAIS EDUCAÇÃO	
Objetivo	MAIS EDUCAÇÃO	
Público Alvo	MAIS EDUCAÇÃO	
Justificativa	MAIS EDUCAÇÃO	

Indicadores

Descrição			Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida		Metas Físicas	Metas Financeiras
					2025	2025
1183	CONST. AMPLIAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E	CONST. AMPLIAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS EDUC	UNIDADE		0	704.000,00
1184	AMPLIACAO/CONST E REFOR EDUCACAO INFANTIL	AMPLIACAO/CONST E REFOR EDUCACAO INFANTI	UNIDADE		0	244.200,00
2057	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCACAO - FMDE	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL	UNIDADE		0	9.024.400,00
2061	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE		0	7.319.400,00
2152	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	UNIDADE		0	3.458.400,00
2778	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM		0	6.600,00
4069	MANUTENÇÃO DE PROJETOS INTERSETORIAIS	PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR	UNIDADE		0	2.325.303,72
4060	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADE		0	5.511.096,28
Depesas capital :					0	1.212.200,00
Depesas correntes :					0	27.381.200,00
Total :						28.593.400,00

TOTAL GERAL DA U.G. FMDE-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO:

14.300.000,00



MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025
Consolidado

Unidade Gestora		0901 - FEMBOM		Unidade Responsável: FEMBOM - FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DO BOMBEIRO MILITAR DE			
Programa		2532 - MAIS SEGURANÇA					
Objetivo		MAIS SEGURANÇA					
Público Alvo		MAIS SEGURANÇA					
Justificativa		MAIS SEGURANÇA					
Indicadores							
Descrição		Unidade de Medida		Índice mais Recente		Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Fisicas		Metas Financeiras	
				2025		2025	
2162	MANUTENCAO ATIVIDADES CORPO BOMBEIROS	MANUTENCAO ATIVIDADES CORPO BOMBEIROS	UNIDADE	0		550.000,00	
				Despesas capital :		0 266.200,00	
				Despesas correntes :		0 283.800,00	
				Total :		550.000,00	
				TOTAL GERAL DA U.G. FEMBOM:		275.000,00	



MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025
Consolidado

Unidade Gestora		1701 - FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		Unidade Responsável: FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Programa		0019 - AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Objetivo		DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Público Alvo		CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE PIRENÓPOLIS			
Justificativa		SEGURANÇA SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Indicadores					
Descrição			Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Fiscais	Metas Financeiras
				2025	2025
2174	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	0	110.000,00
			Despesas capital :	0	11.000,00
			Despesas correntes :	0	99.000,00
			Total :		110.000,00
TOTAL GERAL DA U.G. FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE:				55.000,00	



MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025
Consolidado

Unidade Gestora	1301 - FMI-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		Unidade Responsável: FMI-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
Programa	0017 - AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO				
Objetivo	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO				
Público Alvo	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO				
Justificativa					
Indicadores					
Descrição			Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Metas Financeiras
				2025	2025
2173	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	0	110.000,00
Despesas capital :				0	11.000,00
Despesas correntes :				0	99.000,00
Total :					110.000,00
TOTAL GERAL DA U.G. FMI-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO:					55.000,00



MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025
Consolidado

Unidade Gestora		1601 - FMMA-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			Unidade Responsável: FMMA-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Programa		0148 - PROTECAO AO MEIO AMBIENTE				
Objetivo		PROTECAO AO MEIO AMBIENTE				
Público Alvo		PROTECAO AO MEIO AMBIENTE				
Justificativa		PROTECAO AO MEIO AMBIENTE				
Indicadores						
Descrição			Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA	
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas		
				Metas Fisicas	Metas Financeiras	
				2025	2025	
2150	MAN.DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	0	110.000,00	
Despesas capital :				0	11.000,00	
Despesas correntes :				0	99.000,00	
Total :					110.000,00	
TOTAL GERAL DA U.G. FMMA-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE:					55.000,00	



MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2025
Consolidado

Unidade Gestora		1501 - FUMDEC-FUNDO MUNICIPAL DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		Unidade Responsável: FUMDEC-FUNDO MUNICIPAL DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Programa		6000 - SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA			
Objetivo		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA			
Público Alvo		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA			
Justificativa					
Indicadores					
Descrição			Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice ao Final do PPA
Código	Ação	Produtos	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Metas Financeiras
				2025	2025
2175	MANUTENÇÃO DO FUNDO M. DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	0	110.000,00
			Despesas capital :	0	11.000,00
			Despesas correntes :	0	99.000,00
			Total :		110.000,00
TOTAL GERAL DA U.G. FUMDEC-FUNDO MUNICIPAL DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL:				55.000,00	
TOTAL GERAL:				109.000.000,00	



MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2025

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2025

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2025

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)*	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2025

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)*	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	2021	2022	2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)*	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema: PRODATA, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, Data da emissão: 08/04/2024 e hora de emissão: 18:23



MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2025



MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

R\$ 1,00			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, Inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	2023(a)	2022(b)	2021(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.965.531,22	4.078.942,87	886.576,83
Alienação de Bens Móveis	824.196,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.141.335,22	4.078.942,87	886.576,83
DESPESAS EXECUTADAS	2023(d)	2022(e)	2021(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	13.658.377,79	22.776.785,24	3.279.412,87
DESPESAS DE CAPITAL	13.658.377,79	22.776.785,24	3.279.412,87
Investimentos	12.845.958,39	22.166.096,54	2.938.109,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	812.419,40	610.688,70	341.303,87
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2022 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2021 (i) = (Ic - II f)
VALOR(III)	(-30.783.524,98)	(-21.090.678,41)	(-2.392.836,04)

Fonte: Sistema: PRODATA, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, Data da emissão: 08/04/2024 e hora de emissão: 18:23